

Portaria CGRH 18, de 9-11-2021 e Portaria CGRH 19, de 12/11/2021

Estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022.

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e procedimentos do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022, de que trata que o disposto na Resolução SE 72, de 13-10-2020, expede a presente Portaria.

CRONOGRAMA:

DATA				
23 e 24/11/2021	Recondução dos Projetos e Programas da Pasta, bem como os dos Professores Coordenadores das unidades escolares e de Agrupamento Escolar e do Núcleo Pedagógico, cuja avaliação foi favorável			
26/11/2021	Escolha de unidade escolar para docentes classificados em escolas que aderiram ou integram o Programa Ensino Integral e que não permanecerão atuando no referido Programa, no ano letivo de 2022, independentemente do motivo			
29/11/2021	Atribuição de Projetos e Programas da Pasta , exceto o Programa Ensino Integral, que ocorrerá conforme calendário próprio, bem como a indicação de docentes para designação dos professores coordenadores e vice-diretores nas escolas de ensino regular, cuja designação se concretizará no dia 26/01/2022 .	Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação - PROATEC; 2. Professor Coordenador de Agrupamento de Escolas - PCAE; 3. Orientação de Convivência, para atuação como Professor de Orientação de Convivência - POC; 4. Programa Sala/Ambiente de Leitura; 5. Atendimento de Ordem Judicial - Professor Auxiliar - PA	O docente contratado que seja reconduzido ou tenha atribuída a carga horária de PROATEC, deverá manifestar interesse no saldo de aulas, para fins de participação na sessão de atribuição de aulas regulares e consequente manutenção do projeto em sua carga horária.	A atribuição do Projeto de Assistência ao Currículo – PAC deverá ser realizada durante o processo inicial de atribuição de classes/aulas de acordo com o previsto na Resolução Seduc 4 de 11/01/2021 para fins de atribuição de carga suplementar de titular de cargo ou complementação da carga horária dos docentes não efetivos e contratados.

I - ETAPA I - Fase 1 30/11/2021 das 08:00 às 23:59	Manifestação de interesse do docente titular de cargo - em nível de Unidade Escolar			
II - ETAPA I - Fase 1 01 a 02/12/2021 das 08:00 às 18:00	Atribuição e Associação de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes titulares de cargo em 30/11/2021 para: a) Constituição de Jornada; b) Composição de Jornada; c) Ampliação de jornada; d) Carga suplementar;			
III - ETAPA I - Fase 2 03/12/2021 das 08:00 às 23:59	Manifestação de interesse do docente titular de cargo - em nível de Diretoria de Ensino			
IV - ETAPA I - Fase 2 06 e 07/12/2021 das 08:00 às 18:00	Atribuição e Associação de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes titulares de cargo em 03/12/2021 para: a) Constituição de Jornada a docentes adidos ou parcialmente atendidos na unidade escolar; b) Composição de Jornada a docentes adidos ou parcialmente atendidos na constituição da jornada; c) Carga suplementar			
V - ETAPA I - Fase 3 08 e 09/12/2021 das 08:00 às 18:00 Art.22	Atribuição e Associação do titular de cargo que tenha feito a opção pela designação, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985			
VI - ETAPA I - Fase 4 10/12/2021 das 08:00 às 23:59	Manifestação de interesse dos docentes não efetivos (P, N, F), com sede de controle de frequência na unidade escolar			

VII - ETAPA I - Fase 4 13 e 14/12/2021 das 08:00 às 18:00	Atribuição e Associação de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes estáveis em 10/12/2021 para composição da carga, na seguinte ordem de prioridade: 1. Docentes estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988; 2. Docentes celetistas; 3. Docentes ocupantes de funçãoatividade.			
VIII - ETAPA I - Fase 5 15/12/2021 das 08:00 às 23:59	Manifestação de interesse dos docentes não efetivos (P, N, F), não atendidos na unidade escolar e os que optaram por transferência de Diretoria de Ensino			
IX - ETAPA I - Fase 5 16 e 17/12/2021 das 08:00 às 18:00	Atribuição e Associação de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes estáveis em 15/12/2021 para composição da carga, na seguinte ordem de prioridade: 1. Docentes estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988; 2. Docentes celetistas; 3. Docentes ocupantes de funçãoatividade.			
X - ETAPA I - Fase 6 18, 19 e 20/12/2021 das 08:00 às 23:59	Manifestação de interesse dos docentes contratados e candidatos à contratação habilitados em nível de Diretoria de Ensino			
XI - ETAPA I - Fase 6 21, 22, 23/12/2021 das 08:00 às 18:00	Atribuição e Associação de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes contratados e candidatos à contratação habilitados entre os dias 18, 19 e 20/12/2021, de acordo com a carga horária de opção			

XII - ETAPA II - Fase 1 18, 19/01/2022	Manifestação de interesse no saldo de aulas disponível na Secretaria Escolar Digital - SED https://sed.educacao.sp.gov.br/ Início, em nível de unidade escolar dos docentes: 1. Titulares de cargo; 2. Estáveis pela Constituição Federal de 1988; 3. Celetistas; 4. Ocupantes de função-atividade; 5. Contratados; 6. Candidatos à contratação que já tenham aulas atribuídas na unidade escolar.			
XIII - ETAPA II - Fase1 20 e 21/01/2022	Atribuição e Associação de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes entre os dias 18 e 19/01/2022, em nível de unidade escolar, na seguinte ordem de prioridade; 1. Titulares de cargo; 2. Estáveis pela Constituição Federal de 1988; 3. Celetistas; 4. Ocupantes de função-atividade; 5. Contratados; 6. Candidatos à contratação que já tenham aulas atribuídas na unidade escolar.			
XIV - ETAPA II - Fase 2 22, 23, 24/01/2022	Manifestação de interesse no saldo de aulas disponível na Secretaria Escolar Digital - SED https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio, em nível de Diretoria de Ensino dos docentes: 1. Titulares de cargo; 2. Estáveis pela Constituição Federal de 1988; 3. Celetistas; 4. Ocupantes de função-atividade; 5. Contratados e Candidatos à contratação			

XV - ETAPA II - Fase 2 25 e 26/01/2022	Atribuição e Associação de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes entre os dias 22, 23 e 24/01/2022, aos docentes não atendidos na unidade escolar e a candidatos à contratação, na seguinte ordem de prioridade; 1. Titulares de cargo; 2. Estáveis pela Constituição Federal de 1988; 3. Celetistas; 4. Ocupantes de função-atividade; 5. Contratados e Candidatos à contratação	- Atribuição de Projetos da Pasta: 1. Fundação Casa 2. Prisional 3. Centro de Estudos de Línguas - CEL 4. Centros Estaduais de Educação para Jovens e Adultos - CEEJA 5. Interlocutor de Libras 6. Classe Hospitalar 7. Professor Articulador da Escola da Família 8. Atendimento Domiciliar		
---	---	--	--	--

Artigo 11 - As turmas de Educação Física do período noturno, de aulas regulares de Espanhol e as aulas de Ensino Religioso, somente serão atribuídas durante o ano.

Artigo 13 - A atribuição das aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo deverá seguir as etapas, fases, situação funcional, habilitações e qualificações.

§1º - As aulas do aprofundamento curricular, a que se refere a Resolução Seduc-97, de 08-10-2021, deverão ser atribuídas de acordo com a classificação, na seguinte ordem de prioridade:

I - Licenciatura prioritária do componente curricular pleiteado;

II - Licenciatura alternativa do componente curricular pleiteado; III -

Qualificação prioritária do componente curricular pleiteado;

IV - Qualificação alternativa do componente curricular pleiteado.

Artigo 14 - As aulas dos componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação poderão ser atribuídas aos docentes dos diferentes campos de atuação e, preferencialmente, aos que realizaram o curso oferecido pela Escola de Formação e

Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo - EFAPE, ou ao docente que manifestar compromisso de realizar o respectivo curso.

Artigo 17 - Ao docente, independente da situação funcional e da jornada de trabalho, poderão ser atribuídas, no máximo, 06 (seis) aulas dos componentes curriculares da expansão da carga horária do Ensino Médio, quando a opção da unidade escolar for pela transmissão, remota (não presencial), das aulas pelo aplicativo digital do Centro de Mídias da Educação de São Paulo - CMSP.

Atenção as Resoluções:

Professor Coordenador – Resolução Seduc -3, de 11/01/2021

Professor de Assistência ao Currículo – PAC - Resolução Seduc- 4, de 11/01/2021

Professor de Orientação de Convivência – POC – Resolução Seduc 92, de 01/12/2020

Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação – PROATEC – Resolução Seduc -7, de 11/01/2021 alterada pela Resolução Seduc-49, de 27/04/2021, alterada pela Resolução Seduc -82, de 14/06/2021.